

**PROCESSO DE SELEÇÃO Nº PE 003/2026**  
**MODALIDADE: PREGÃO**

A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA- CBTM, associação de fins não econômicos, de caráter desportivo, com sede na Rua Henrique de Novaes, 190, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22281-050, inscrita no CNPJ 30.482.319/0001-61, torna público, para o conhecimento dos interessados, que inicia o processo de seleção na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **Registro de Preços**, visando a contratação de pessoa jurídica, para o fornecimento de forma futura ou entrega parcelada de Piso Esportivo Modular para Quadra de Tênis de Mesa, de acordo com as especificações e quantidades constantes no presente EDITAL e seus Anexos.

O presente processo de seleção e a contratação dele decorrente se regem pelas disposições deste Edital, devendo tal contratação ser custeada com os recursos consignados a CBTM através da Lei 10.264/2001 (Lei Agnello-Piva).

Os recursos têm origem pública e devem observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme art. 37 da Constituição Federal. Os destinados à execução deste objeto são oriundos da Lei nº 10.264/2001 (Lei Agnello-Piva), administrados pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), podendo envolver, quando aplicável, ações descentralizadas em conjunto com o Comitê Olímpico do Brasil (COB), conforme projeto aprovado.

As retificações deste Edital, por iniciativa da CBTM ou provocada por eventuais impugnações, se aplicarão a todas as empresas participantes e serão divulgadas por e-mail a ser encaminhado as mesmas.

O processo de seleção a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado ou anulado, a critério da CBTM, notadamente caso ocorra insuficiência de repasse dos recursos financeiros oriundos dos órgãos da administração pública, mediante aviso às participantes, sem que lhes caiba qualquer direito à indenização ou reparação de qualquer espécie.

Informações adicionais e esclarecimentos de dúvidas quanto à interpretação deste Edital poderão ser obtidas exclusivamente por e-mail a ser encaminhado para [licitacoes@cbtm.org.br](mailto:licitacoes@cbtm.org.br) em dias de expediente normal da CBTM, das 9:00h às 17:00h até 3 (três) dias úteis antes da data prevista para abertura do Pregão. Todas as dúvidas serão respondidas em até 2 (dois) dias úteis antes da abertura do Pregão diretamente no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) e estarão disponíveis através da consulta de arquivos para “download”.

Dúvidas com relação ao acesso no sistema operacional poderão ser esclarecidas pelos números (11) 3113-1900, (11) 99837-6032, (21) 22239612 ou através de uma corretora de mercadorias associada. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), acesso “corretoras”.

**Confederação Brasileira de Tênis de Mesa**

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil  
CEP 22281-050



+55 21 2579-0650



[cbtm@cbtm.org.br](mailto:cbtm@cbtm.org.br)



[www.cbtm.org.br](http://www.cbtm.org.br)

## 1. DO OBJETO:

Este procedimento licitatório tem como objeto o **Registro de Preços**, na modalidade Pregão Eletrônico, visando a contratação de pessoa jurídica, para o fornecimento de forma futura ou entrega parcelada de Piso Esportivo Modular para Quadra de Tênis de Mesa, de acordo com as especificações e quantidades constantes no presente EDITAL e seus Anexos.

- ▶ ANEXO 01 – Termo de Referência
- ▶ ANEXO 02 – Minuta de Ata de Registro de Preços
- ▶ ANEXO 03 – Modelo de declaração de: 1) Fato superveniente impeditivo de habilitação; 2) Inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora; 3) Conhecimento e atendimento às condições do Edital;
- ▶ ANEXO 04 – Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital;
- ▶ ANEXO 05 – Procuração nomeando representante Legal;
- ▶ ANEXO 06 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP);

O objeto deste certame encontra-se previsto no Plano Estratégico da Confederação Brasileira de Tênis de Mesa e inserido no Projeto Aquisição de Pisos, devidamente aprovado pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), conforme documentação registrada no Sistema de Gestão de Recursos.

**1) Inscrição e credenciamento:** até 48 horas antes do início do pregão (Hora de Brasília), isto é, até 10:05 do dia 29/03/2026.

**2) Cadastramento do Edital:** 18 de março de 2026

**3) Recebimento das propostas:** A partir de 10:00h do dia 19/03/2026 até as 09:59 h do dia 31/03/2026 (Hora de Brasília).

**4) Abertura das propostas:** às 10:00h do dia 31/03/2026 (Hora de Brasília).

**5) Início da sessão de disputa de preços:** às 10:05h do dia 31/03/2026 (Hora de Brasília)

### Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil  
CEP 22281-050



+55 21 2579-0650  
cbtm@cbtm.org.br  
www.cbtm.org.br

**6) LOCAL:** [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) “Acesso Identificado no link - licitações”. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília-DF.

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Confederação Brasileira de Tênis de Mesa, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias ([www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)).

1.3 O preço estimado foi definido com base em pesquisa de mercado atualizada, realizada entre fevereiro e março de 2026, conforme documento constante dos autos do processo.

1.4 Este procedimento licitatório observa integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021 e, por envolver recursos da Lei nº 10.264/2001 (Lei Agnelo-Piva). Segue também os ditames do Regulamento de Aquisições e Contratos do Comitê Paralímpico Brasileiro (RAC/CPB), disponível em: [https://gestaorecursos.cpb.org.br/documentos/normativos/RAC\\_25\\_30\\_09\\_25.pdf](https://gestaorecursos.cpb.org.br/documentos/normativos/RAC_25_30_09_25.pdf).

## 2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1 O participante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, além da data e horário para início da disputa.

2.2 É recomendável a todo e qualquer interessado que, antes de requerer o credenciamento para participação neste Pregão, verifique se preenche todos os requisitos exigidos pelo edital, de modo que possa entregar tempestivamente a Confederação Brasileira de Tênis de Mesa toda a documentação nele listada no item 11.1.1, como essencial para demonstrar sua habilitação. Tal medida objetiva garantir o sucesso do processo seletivo e a participação de sua empresa em procedimentos a serem futuramente realizados pela Bolsa Brasileira de Mercadorias e pela Confederação Brasileira de Tênis de Mesa, tendo em vista as penalidades impostas aos que, por quaisquer modos, forjarem a participação no certame.

## 3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO

### Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil  
CEP 22281-050



+55 21 2579-0650



[cbtm@cbtm.org.br](mailto:cbtm@cbtm.org.br)



[www.cbtm.org.br](http://www.cbtm.org.br)

3.1 Poderão participar deste Processo Seletivo qualquer pessoa jurídica do ramo interessada, regularmente estabelecida no Brasil e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 É vedada a participação de consórcios ou grupos de sociedades.

3.3 Não poderá participar deste processo seletivo a pessoa jurídica que estiver sob regime de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, que esteja suspensa de licitar, que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública, que esteja impedida legalmente, e/ou que tenha sido apenadas com o impedimento para participação em processos seletivos realizados pela Confederação Brasileira de Tênis de Mesa, suas Sociedades, Associações e Entidades Nacionais de Administração do Desporto a ele filiadas.

3.4. São responsabilidades exclusivas do participante do processo seletivo:

a) todos os custos financeiros de operacionalização e de uso do sistema, que pagará à Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, se encontra no site para consulta.

b) o devido credenciamento junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias e obtenção de senha privativa;

c) o uso da chave de identificação e a manutenção do sigilo da senha para qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante;

d) a nomeação, caso seja interesse do participante, através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, de operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)

#### 4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

4.1 As empresas interessadas poderão participar diretamente, se credenciando no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) ou ainda nomeando através do instrumento de mandato previsto no **Anexo 05** deste edital, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site informado.

4.2 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do participante, somente se dará após a prévia definição de senha privativa.

#### Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo

Rio de Janeiro - RJ - Brasil

CEP 22281-050



+55 21 2579-0650



[cbtm@cbtm.org.br](mailto:cbtm@cbtm.org.br)



[www.cbtm.org.br](http://www.cbtm.org.br)

4.3 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4 O credenciamento do fornecedor ou de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de veracidade das informações prestadas e das transações inerentes ao pregão eletrônico.

## 5. PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, incluindo questões relativas ao encaminhamento inicial de preço, poderá ser esclarecida pelo número **(21) 2223-9612** ou através de uma corretora de mercadorias associada. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), acesso “corretoras”.

## 6. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. A proponente deverá cadastrar na “ficha técnica obrigatória”, a sua proposta inicial de preço, conforme modelo presente no **Anexo 04**, observado o disposto no **item 7.4** deste Edital.

6.2. A partir do horário previsto no Edital e no sistema serão divulgadas as propostas de preços recebidas, iniciando-se a análise preliminar das propostas pelo Pregoeiro. Somente participarão da fase competitiva aquelas que estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

6.3 Durante a fase de análise técnica das propostas, caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimento, será solicitado ao participante que as esclareça antes do início da fase competitiva. Todos os questionamentos serão postados diretamente no site da BBM antes do início da fase competitiva, sendo recomendado aos participantes que acessem o mesmo com a devida antecedência.

6.4. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

### Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil  
CEP 22281-050



+55 21 2579-0650



[cbtm@cbtm.org.br](mailto:cbtm@cbtm.org.br)



[www.cbtm.org.br](http://www.cbtm.org.br)

6.5. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos participantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

6.5.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

6.6. Os participantes serão imediatamente informados de cada lance ofertado, com seus respectivos valor e horário de registro. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

6.7. A proponente poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.9. O tipo de término da etapa de lances será o modo de disputa aberto, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos durante dez minutos e, após isso, será prorrogado automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento desta etapa

6.10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá negociar com o licitante que apresentou o melhor preço para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes

6.10.3. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação da proposta, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação.

6.10.4. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.11 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, por inexequível, ou se o fornecedor desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim

#### **Confederação Brasileira de Tênis de Mesa**

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil  
CEP 22281-050



+55 21 2579-0650



cbtm@cbtm.org.br



www.cbtm.org.br

sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

6.12 Será considerada vencedora a participante que oferecer o **menor preço** para o objeto licitado, observadas as condições deste Edital.

6.13 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas, tudo de acordo com o estipulado no **Anexo 01**.

6.14 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou a legislação em vigor.

6.15 Serão também rejeitadas as propostas que:

(a) Contenham valores incompatíveis com o estabelecido no **Anexo 01** deste Edital.

(b) Contenham qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutável, por decisão do Pregoeiro.

6.16. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso prevalecerão estes últimos.

6.17 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação; constatando o atendimento as exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta de menor preço.

## 7. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital e em seus Anexos. A participante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.1.1 No preenchimento da proposta eletrônica deverão ser informadas, em campo próprio, as condições comerciais dos serviços a serem fornecidos. A não inserção de arquivos ou informações contendo as informações solicitadas poderá implicar, a critério do pregoeiro, na desclassificação da participante, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

7.1.2 As propostas deverão estar em moeda nacional (R\$) e ter apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

### Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil  
CEP 22281-050

+55 21 2579-0650  
cbtm@cbtm.org.br  
www.cbtm.org.br



7.2 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no Anexo 01.

7.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7.4. A Proponente **NÃO** deverá inserir em sua proposta qualquer identificação de sua empresa, telefone, fax, assinatura qualquer outra informação que não estritamente relacionada aos serviços ou produtos ofertados, sob pena de ser desclassificado do Processo.

## 8. DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO

8.1 O processo seletivo será conduzido pelo Pregoeiro que, com o auxílio da equipe de apoio, terá as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder questões formuladas pelos interessados, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade do credenciamento e das propostas;
- e) indeferir credenciamento e desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação da proponente classificada em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos e remetê-los à Comissão Julgadora, caso necessário;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à Comissão Julgadora para homologar e autorizar a contratação;

### Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil  
CEP 22281-050



+55 21 2579-0650  
cbtm@cbtm.org.br  
www.cbtm.org.br



I) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8.2 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 09:00 às 17:30h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, através do e-mail [licitacoes@cbtm.org.br](mailto:licitacoes@cbtm.org.br) em caso de dúvidas.

8.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

8.4. A documentação apresentada para fins de habilitação da participante vencedora fará parte dos autos do processo seletivo e não será devolvida ao proponente.

## **9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

9.1 Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO, observadas as especificações técnicas, parâmetros de desempenho, de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

9.2 O Pregoeiro anunciará o participante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, por ser inexequível, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.4. Caso haja empate na proposta inicial e não ocorram lances, o desempate será realizado conforme os critérios previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021 e na Lei Complementar nº 123/2006..

9.4.1. Caso haja necessidade de sorteio, será realizado na sede da Confederação Brasileira de Tênis de Mesa, localizada na Rua Henrique de Novaes, 190, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, em data a ser divulgada no sistema eletrônico para conhecimento dos interessados.

9.5 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9.6 A CBTM poderá fazer diligências para verificação das condições de habilitação técnica ou operacional do proponente vencedor para a prestação dos serviços objeto deste Edital e, caso constatado qualquer

### **Confederação Brasileira de Tênis de Mesa**

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil  
CEP 22281-050



+55 21 2579-0650



[cbtm@cbtm.org.br](mailto:cbtm@cbtm.org.br)



[www.cbtm.org.br](http://www.cbtm.org.br)

deficiência, o mesmo será notificado para que faça as devidas correções, sob pena de desclassificação e convocação do seguinte colocado neste processo de seleção.

## **10 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E RECURSOS**

Não serão conhecidas as impugnações, pedidos de esclarecimentos e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

### **10.1. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

10.1.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados até o 3º dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública de lances, para o e-mail [licitacoes@cbtm.org.br](mailto:licitacoes@cbtm.org.br) ou poderão ser enviadas diretamente no sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias no link correspondente a este edital.

10.1.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contados da data do recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais à Área Demandante do objeto.

10.1.3. As respostas serão disponibilizadas diretamente no sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias no link correspondente a este edital e poderão ser acessadas por todos os licitantes.

10.1.4. Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

### **10.2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

10.2.1. Poderá ser apresentada IMPUGNAÇÃO ao Edital deste Pregão até o 3º dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

10.2.2. As razões de impugnação ao edital, quando propostas, poderão ser enviadas para o e-mail [licitacoes@cbtm.org.br](mailto:licitacoes@cbtm.org.br) com remessa posterior do documento original, dentro do prazo previsto no subitem acima, para a sede da Confederação Brasileira de Tênis de Mesa, localizada na Rua Henrique de Novais, 190 – Botafogo, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22281-050, aos cuidados da Comissão de Licitação.

10.2.3. As respostas às impugnações serão divulgadas no site da CBTM e da Bolsa Brasileira de Mercadorias, em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

### **10.3. DO RECURSO**

#### **Confederação Brasileira de Tênis de Mesa**

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil  
CEP 22281-050



+55 21 2579-0650  
[cbtm@cbtm.org.br](mailto:cbtm@cbtm.org.br)  
[www.cbtm.org.br](http://www.cbtm.org.br)

10.3.1. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer das decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, em prazo que começará a correr do término do prazo do recorrente.

10.3.2. A falta de manifestação imediata e motivada importará na preclusão da faculdade de recorrer.

10.3.3. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou que prescindam de justificativa adequada.

10.3.4. Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

10.3.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3.6. Caso o recurso seja indeferido, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

## 11. PROPOSTA ESCRITA E HABILITAÇÃO

11.1. Conforme o art. 26 do decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. Abaixo a documentação exigida:

a) PROPOSTA INICIAL de preços, conforme modelo presente no **ANEXO 04**.

**OBS: A Proponente NÃO deverá inserir em sua PROPOSTA INICIAL qualquer identificação de sua empresa, telefone, fax, assinatura ou qualquer outra informação que não estritamente relacionada aos serviços ou produtos ofertados, sob pena de ser desclassificado do Processo.**

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e eventuais alterações, devidamente registrados no órgão competente e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios da ata de eleição da diretoria, também regularmente registrada no órgão competente;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

### Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil  
CEP 22281-050



+55 21 2579-0650



cbtm@cbtm.org.br



www.cbtm.org.br

- d) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, conforme o caso, expedida pelo órgão competente, de sua sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto social;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- h) Declaração de inexistência de fatos impeditivos, de que não emprega menores e de que conhece e atende ao Edital, conforme modelo presente no **ANEXO 03**.
- i) Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP), conforme modelo presente no **ANEXO 06**, caso se enquadre nesse regime
- j) Comprovação de Capacidade Técnica em nome da empresa, através da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, comprovando que o licitante fornece ou forneceu bens de natureza compatível com o(s) objeto(s) arrematado(s) e que ateste a inexistência de qualquer fato desabonador em relação ao Licitante,

O(s) atestado(s) deverá(ão) estar emitido(s) em papel(eis) timbrado(s) dos(s) órgão(s) ou da(s) empresa (s) que o expediu(ram), e/ou deverá(ão) conter carimbo do CNPJ do(s) mesmo(s) ou outra informação que permita a devida identificação do emitente

O(s) atestado(s) poderá(ão) ser apresentado(s) em nome da empresa, com CNPJ da matriz e/ou da(s) filiais do licitante

Não será(ão) aceito(s) atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) pelo próprio licitante

- k) O Licitante deverá apresentar Folder com especificação técnica dos produtos ofertados
- l) O Licitante deverá apresentar o Certificado de Homologação pela Federação Internacional de Tênis de Mesa (ITTF)

#### **Confederação Brasileira de Tênis de Mesa**

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil  
CEP 22281-050



+55 21 2579-0650



cbtm@cbtm.org.br



www.cbtm.org.br

11.2. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido no **item 11.1** deste Edital autoriza o Pregoeiro a convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

11.2.1. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar que contenha características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante, procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio, sob pena de não aceitação da proposta.

11.3. Posteriormente, todos os documentos da vencedora citados no item **11.1**, a despeito de já terem sido enviados através do sistema, deverão também ser encaminhados **em originais ou cópias autenticadas**, aos cuidados do Pregoeiro no endereço Rua Henrique de Novaes, 190, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22281-050 no prazo de até **3 (três) dias úteis**, contados da data de solicitação na sessão pública virtual, um envelope indevassável e lacrado, constando na parte externa, a seguinte indicação:

**ENVELOPE HABILITAÇÃO E PREÇO**  
**Pregão Eletrônico 003/2026**  
**Razão social, Endereço da sede da empresa e e-mail**

11.3.1. A Proposta de Preços escrita (Modelo no Anexo 04), deverá estar atualizada com os mesmos valores oferecidos após a etapa de lances, rubricadas em todas as folhas e a última com data e assinada pelo Representante Legal da participante já citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

## **12 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

12.1. O pagamento ao participante vencedor será feito pela CBTM até 10 (dez) dias úteis após a entrega de cada pedido e averiguação pela equipe técnica de que está de acordo com o solicitado, mediante a apresentação prévia da sua Nota Fiscal, que deverá ser emitida preferencialmente no último dia do mês do fornecimento.

12.2. Os pagamentos à empresa vencedora serão feitos pela CBTM através de boleto bancário, depósito bancário ou transferência bancária diretamente na conta bancária da empresa vencedora.

12.3. A CBTM não pagará nenhum outro valor além do preço contratado, sendo que nos preços ofertados deverão estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos necessários à completa e perfeita execução do objeto contratado, tais como: tributos, taxas, encargos trabalhistas etc.

### **Confederação Brasileira de Tênis de Mesa**

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil  
CEP 22281-050



+55 21 2579-0650



cbtm@cbtm.org.br



www.cbtm.org.br

12.3.1. Não serão aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título, direto ou indireto, omitidos na proposta, uma vez que se considera que tal valor já engloba todos os custos dos serviços, impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, auxílio alimentação, auxílio-transporte, provisões previstas, seguros e taxas incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento, bem como quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto licitado.

12.4. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso sofrerá a incidência de juros de 0,5 (meio por cento) ao mês, calculado *pro rata die* entre o trigésimo primeiro dia contado do protocolado do documento de cobrança e a data do efetivo pagamento.

12.5. No caso de atraso ou incorreção na apresentação dos documentos fiscais pelo participante vencedor, não lhe será devido, em hipótese alguma, qualquer valor adicional em função deste atraso, nem mesmo a título de reajuste ou encargos financeiros.

12.6. Caso se constate irregularidade nos documentos fiscais apresentados, a CBTM, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-los ao participante que vier a ser contratado, para as devidas correções, ou aceitá-los, tudo de acordo com a legislação fiscal aplicável. Na hipótese de devolução, o documento será considerado como não apresentado, para fins de atendimento às condições contratuais.

12.7. Fica reservado a CBTM o direito de reter quaisquer créditos porventura existentes em favor do participante vencedor, independente da sua origem, enquanto existirem obrigações por ele não cumpridas, incluindo multas impostas e estabelecidas neste edital e danos causados pelo contratado a CBTM e/ou a terceiros.

12.8. O participante vencedor não terá o direito e a CBTM não será obrigado a efetuar o pagamento de valores que tenham sido colocados em cobrança ou descontados em bancos, nem a efetuar o pagamento de parcelas contratuais operadas pelo participante junto à rede bancária como descontos e cobranças de duplicatas ou qualquer outra operação financeira.

### 13. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Caso o participante vencedor, por si, seus empregados ou prepostos não cumpram qualquer das obrigações elencadas na Ata de Registro de Preços ou nos instrumentos que vierem a ser futuramente firmados pelas partes, ou não as cumprirem na forma, no prazo e com a qualidade que deles se espera, será aplicada a penalidade prevista no **item 6** do Termo de Referência – Anexo 01 – deste Edital.

13.2. A reincidência de aplicações de penalidades poderá acarretar a rescisão da Ata de Registro de Preços, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial sujeitando-se a parte infratora, ainda, nos termos dos artigos 408, 409, 411 e 416, do Código Civil, ao pagamento da multa desde já fixada na

#### Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil  
CEP 22281-050



+55 21 2579-0650



cbtm@cbtm.org.br



www.cbtm.org.br

quantia em reais correspondente a vinte por cento do valor total da Ata de Registro de Preços, podendo a CBTM a seu critério convocar o seguinte colocado neste processo de seleção para a prestação dos serviços.

13.3. A parte que exigir a pena convencional prevista no item acima, não estará, nos termos do artigo 416, do Código Civil, obrigada a alegar ou provar eventual prejuízo, decorrente da inexecução da obrigação, podendo, com fundamento no que dispõe o parágrafo único, do mesmo artigo 416, do Código Civil, cobrar da parte inadimplente o prejuízo excedente.

#### **14. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

14.1. Homologado o resultado do processo seletivo pela autoridade competente, a Confederação Brasileira de Tênis de Mesa, firmará Ata de Registro de Preços com o(s) PROPONENTE VENCEDOR visando à execução do objeto deste processo seletivo nos termos da minuta contida no Anexo 02 que integra este Edital.

14.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, quando deverá comparecer a CBTM ou enviar pelos correios. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Confederação Brasileira de Tênis de Mesa.

14.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item **13.1** deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais participantes, após comprovação da compatibilidade da proposta e da habilitação do participante para celebração da Ata de Registro de Preços.

14.4. Este Edital e seu(s) anexo(s) integrarão a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

#### **15. RESCISÃO**

15.1. Além das hipóteses de inadimplemento previstas, a Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido: (a) a critério da CBTM e mediante aviso prévio por escrito, com antecedência de 10 (dez) dias corridos, caso ocorra insuficiência de repasse dos recursos financeiros oriundos dos órgãos da administração pública, caso em que cessará a obrigação do CONTRATANTE de pagar as prestações vencidas e sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito de indenização ou reparação, ressalvando-se, apenas, ao direito do recebimento das prestações vencidas até a data da rescisão; (b) por qualquer das partes mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, sem que caiba à

#### **Confederação Brasileira de Tênis de Mesa**

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil  
CEP 22281-050



+55 21 2579-0650



cbtm@cbtm.org.br



www.cbtm.org.br



outra parte qualquer direito a indenização ou reparação, ressalvando-se apenas o direito ao recebimento dos pagamentos vencidos até a data da rescisão.

15.2. As partes estarão eximidas de suas responsabilidades e, conseqüentemente, da aplicação de quaisquer penalidades, nada podendo pleitear uma da outra, a que título for, em caso de força maior, greves ou atos de terrorismo, casos em que os serviços eventualmente ainda não prestados não serão reembolsados.

15.3. Os motivos de força maior que a juízo do CONTRATANTE possam justificar a suspensão da contagem de quaisquer prazos ou a prestação o serviço fora do prazo estipulado, somente serão considerados quando apresentados na ocasião das respectivas ocorrências. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não aceitas pelo CONTRATANTE ou apresentadas intempestivamente.

## **16 PRAZOS E REAJUSTE**

16.1 A vigência da Ata de Registro de Preços que vier a ser firmado será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

## **17. DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

17.1 Constam da Minuta da Ata de Registro de Preços (**Anexo 02**).

## **18. VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

18.1. O valor estimado é de R\$ 165,93 (Cento e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos) por metro quadrado (m<sup>2</sup>), totalizando R\$ 165.930,00 (Cento e sessenta e cinco mil, novecentos e trinta reais) por 1.000 m<sup>2</sup> de piso esportivo, sendo esse o valor máximo para a contratação.

18.2. As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por recursos da Lei 10.264/2001 (Lei Agnelo-Piva).

## **19. DISPOSIÇÕES FINAIS**

### **Confederação Brasileira de Tênis de Mesa**

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo

Rio de Janeiro - RJ - Brasil

CEP 22281-050



+55 21 2579-0650



cbtm@cbtm.org.br



www.cbtm.org.br

19.1 O presente processo seletivo não importa necessariamente em contratação, podendo Confederação Brasileira de Tênis de Mesa, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes deste processo seletivo. A Confederação Brasileira de Tênis de Mesa poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

19.2 A proponente é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste processo seletivo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

19.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

19.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Confederação Brasileira de Tênis de Mesa, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7 As decisões referentes a este processo serão comunicadas aos proponentes pelo e-mail indicado nos documentos de habilitação.

19.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

19.9 A participação do proponente neste processo seletivo implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

19.10 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da cidade do Rio de Janeiro, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

19.11 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

#### **Confederação Brasileira de Tênis de Mesa**

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil  
CEP 22281-050

 +55 21 2579-0650  
 cbtm@cbtm.org.br  
 www.cbtm.org.br

Rio de Janeiro, 18 de março de 2026.

---

**Danielle Coelho Schroeder**  
Ordenadora de Despesas

---

**Vilmar Schindler**  
Presidente – CBTM

**Confederação Brasileira de Tênis de Mesa**

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil  
CEP 22281-050



+55 21 2579-0650



[cbtm@cbtm.org.br](mailto:cbtm@cbtm.org.br)



[www.cbtm.org.br](http://www.cbtm.org.br)

**ANEXO 01**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

**1.1. Registro de Preços**, na modalidade Pregão Eletrônico, visando a contratação de pessoa jurídica, para o fornecimento de forma futura ou entrega parcelada de Piso Esportivo Modular para Quadra de Tênis de Mesa, conforme especificações, quantitativos e preço constantes nesse termo de referência.

**1.2. Especificações:**

Produto: Piso esportivo modular em polipropileno de alto impacto, dimensões aproximadas de 25x25x1,5 cm, com sistema de encaixe modular e microtextura antiderrapante, **similar ou equivalente ao modelo Sport IN**.

Indicado para quadras, arenas e áreas esportivas internas.

Superfície com exclusiva microtextura que proporciona as melhores práticas de jogo, controle de bola e drible.

Instalado sob uma manta em PEBD que proporciona flutuação do piso. Acompanha rampas e cantos de acabamentos.

**1.3. Prazo de Entrega:** 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do envio da ordem de serviço, conforme especificado na cláusula sexta do Termo de Referência, podendo ser prorrogado, para até 90 (noventa) dias, quando solicitado durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Confederação Brasileira de Tênis de Mesa.

**2. JUSTIFICATIVA**

**2.1. Da contratação**

A aquisição de novos pisos sintéticos visa tanto melhor qualificar a entrega de competições organizadas pela entidade como também oportunizar a atletas adultos e de base a sua utilização e melhoria da

**Confederação Brasileira de Tênis de Mesa**

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil  
CEP 22281-050

 +55 21 2579-0650  
 cbtm@cbtm.org.br  
 www.cbtm.org.br

experiência, com impacto sobre a performance dos atletas e melhor do desenvolvimento do jogo quando encontrarem estrutura similar em competições internacionais.

## 2.2. Da Modalidade Licitatória

O certame será realizado na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, adotando o Sistema de Registro de Preços – SRP, conforme disposto no art. 3º, incisos II, III e IV, do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços (SRP), entre as hipóteses da adoção, a opção de adotá-lo quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços com previsão de entregas parceladas ou quando não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

## 2.3. Do Registro no Sistema CIGAM

A Ata de Registro de Preços deverá ser registrada no Sistema CIGAM, integrando o processo administrativo digital e sendo condição para validade e execução do contrato, conforme determina o RAC/CPB.

## 3. DO PREÇO ESTIMADO

3.1. O valor estimado é de R\$ 165,93 (Cento e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos) por metro quadrado (m²), totalizando R\$ 165.930,00 (Cento e sessenta e cinco mil, novecentos e trinta reais) por 1.000 m² de piso esportivo, sendo esse o valor máximo para a contratação.

3.2. As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por recursos descentralizados do Comitê Paralímpico Brasileiro.

3.3. Os valores foram definidos com base na **Pesquisa de Mercado**, elaborada pela área de Compras e Patrimônio, realizada entre fevereiro e março de 2026, conforme metodologia prevista no art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

## 4. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Durante o período de validade da garantia e gestão do contrato a contratante deverá:

- Proporcionar todas as facilidades para que a empresa contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas;

### Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil  
CEP 22281-050

+55 21 2579-0650  
cbtm@cbtm.org.br  
www.cbtm.org.br

- Rejeitar, no todo ou em parte, os pisos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa contratada;
- Promover as medidas cabíveis para que os pisos sejam entregues em conformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência;
- Efetuar o pagamento à empresa de acordo com a forma e prazos estabelecidos, exigindo a apresentação de Notas Fiscais/Faturas e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas;

## 5. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Durante o período de validade da Ata de Registro de Preço, a contratada deverá:

- Cumprir integralmente este Edital, Termo de Referência e proposta de preços que for apresentada, além da legislação vigente, os critérios de sustentabilidade ambiental, bem como, todas as orientações da contratante;
- Fornecer todos os itens constantes de sua proposta, necessários ao pleno atendimento das solicitações da CBTM, nos prazos e condições estabelecidas;
- Informar o nome do Responsável de contato e o número de telefone para a fim de atendimento às solicitações da CBTM;
- Não subcontratar, ceder ou transferir, parte alguma do contrato, sem autorização da CONTRATANTE;
- Acatar as orientações do CONTRATANTE prestando todos os esclarecimentos solicitados, atendendo às reclamações e sujeitando-se à mais ampla fiscalização;
- Notificar à Confederação Brasileira de Tênis de Mesa, imediatamente e por escrito, todas as anormalidades que possam vir a embaraçar a execução dos serviços;

### Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil  
CEP 22281-050

 +55 21 2579-0650  
 cbtm@cbtm.org.br  
 www.cbtm.org.br



- Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas

## 6. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

**6.1.** O prazo para entrega dos materiais será de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do envio da ordem de serviço, podendo ser prorrogado, para até 90 (noventa) dias, quando solicitado durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Confederação Brasileira de Tênis de Mesa.

**6.2.** A entrega deverá ser efetuada no endereço da sede da CBTM, localizada na Estrada dos Bandeirantes, 28131 – Vargem Grande - Rio de Janeiro / RJ - CEP 22785-276. A entrega em outro endereço, poderá ser acordada entre as partes.

**6.3.** A Contratada deverá agendar a sua entrega através do telefone 21 2579-0650 e/ou pelo e-mail [licitacoes@cbtm.org.br](mailto:licitacoes@cbtm.org.br)

**6.4.** Os produtos deverão ser descarregados e entregues no interior do local estipulado para entrega

**6.5.** O recebimento dos produtos no local designado será feito por funcionário ou comissão constituída para este fim e obedecerá ao seguinte trâmite:

6.5.1. A Contratada dirigir-se-á ao local de entrega munido da Nota Fiscal

6.5.2. O funcionário/comissão, de posse dos documentos apresentados pela CONTRATADA receberá os produtos provisoriamente para verificação de especificação, quantidades e outros pertinentes

6.5.3. Encontrando irregularidade, fixará prazo para correção pela Contratada

6.5.4. Aprovando, receberá definitivamente mediante recibo apostado na Nota Fiscal respectiva

6.5.5. Em caso de irregularidade não sanada pela Contratada, o funcionário/comissão reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente para providências de penalização.

### Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil  
CEP 22281-050

+55 21 2579-0650  
[cbtm@cbtm.org.br](mailto:cbtm@cbtm.org.br)  
[www.cbtm.org.br](http://www.cbtm.org.br)



## 7. DA GARANTIA

A empresa Contratada deverá oferecer garantia mínima, do fabricante, por um período de 12 (doze) meses para os itens adquiridos, contados a partir da data de emissão de sua Nota Fiscal.

## 8. SANÇÕES APLICÁVEIS

Pelo atraso injustificado, na entrega dos pisos em desacordo com este Termo de Referência, pelo descumprimento de quaisquer de seus itens ou ainda pela inexecução total ou parcial do instrumento contratual, a CBTM poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa vencedora as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

| ID | EVENTO                                                                                                      | MULTA                                                                                  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| 1  | Caso os pisos não forem entregues a CBTM em até 90 dias úteis após a solicitação de fornecimento dos pisos. | 0,5% (meio por cento) de multa sobre o valor dos pisos solicitados, por dia de atraso. |
| 2  | Pela inexecução total ou parcial da proposta de fornecimento dos pisos                                      | Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos pisos solicitados.                      |

Pela inexecução total ou parcial do objeto a ser contratado, a CBTM poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações previstas no Edital e seus Anexos:

- Advertência, no caso de descumprimento de qualquer obrigação assumida para fornecimento dos pisos;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

## 9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil  
CEP 22281-050

+55 21 2579-0650  
cbtm@cbtm.org.br  
www.cbtm.org.br



- Pregão Eletrônico
- Sistema de Registro de Preços
- Tipo menor preço.

## 10. DA FORMA DE PAGAMENTO

**10.1.** O pagamento será feito pela CBTM até 10 (dez) dias úteis após a entrega de cada pedido e averiguação pela equipe técnica de que está de acordo com o solicitado, mediante a apresentação prévia da sua Nota Fiscal, que deverá ser emitida preferencialmente no último dia do mês do fornecimento.

**10.2.** Os pagamentos à empresa vencedora serão feitos pela CBTM através de boleto bancário, depósito bancário ou transferência bancária diretamente na conta bancária da empresa vencedora.

**10.3.** A CBTM não pagará nenhum outro valor além do preço contratado, sendo que nos preços ofertados deverão estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos necessários à completa e perfeita execução do objeto contratado, tais como: tributos, taxas, encargos trabalhistas, etc.

**10.4.** Não serão aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título, direto ou indireto, omitidos na proposta, uma vez que se considera que tal valor já engloba todos os custos dos serviços, impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas, previdenciárias e taxas incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento, bem como quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto licitado.

**10.5.** No caso de atraso ou incorreção na apresentação dos documentos fiscais pelo participante vencedor, não lhe será devido, em hipótese alguma, qualquer valor adicional em função deste atraso, nem mesmo a título de reajuste ou encargos financeiros.

**10.6.** Caso se constate irregularidade nos documentos fiscais apresentados, a CBTM, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-los ao participante que vier a ser contratado, para as devidas correções, ou aceitá-los, tudo de acordo com a legislação fiscal aplicável. Na hipótese de devolução, o documento será considerado como não apresentado, para fins de atendimento às condições contratuais.

**10.7.** Fica reservado a CBTM o direito de reter quaisquer créditos porventura existentes em favor do participante vencedor, independente da sua origem, enquanto existirem obrigações por ele não cumpridas, incluindo multas impostas e estabelecidas neste edital e danos causados pelo contratado a CBTM e/ou a

### Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil  
CEP 22281-050

+55 21 2579-0650  
cbtm@cbtm.org.br  
www.cbtm.org.br

terceiros.

**10.8.** O participante vencedor não terá o direito e a CBTM não será obrigado a efetuar o pagamento de valores que tenham sido colocados em cobrança ou descontados em bancos, nem a efetuar o pagamento de parcelas contratuais operadas pelo participante junto à rede bancária como descontos e cobranças de duplicatas ou qualquer outra operação financeira.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As disposições e especificações contidas neste Termo de Referência serão parte integrante do processo licitatório, devendo ser observadas e atendidas em sua plenitude, cabendo aplicação de penalidades no descumprimento de qualquer dos seus itens:

**11.1.** A CBTM poderá, a seu exclusivo critério, solicitar à Contratada a substituição de qualquer item do objeto contratado, caso sejam julgados prejudiciais, **inconvenientes** ou insatisfatórios aos interesses da Administração.

**11.2.** As quantidades informadas trata-se de estimativa, não havendo obrigatoriedade de aquisição de todo o quantitativo informado. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, conforme art. 16º, Decreto nº 7.892/2013.

**11.3.** No valor proposto para participação do certame, deverão estar inclusos todas as despesas para execução plena deste fornecimento, tais como: mão de obra, ferramentas ou moldes, encargos trabalhistas e previdenciários, bem como todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e financeiras.

**11.4.** Este processo licitatório observa integralmente as disposições do Regulamento de Aquisições e Contratos do Comitê Paralímpico Brasileiro (RAC/CPB), e todas as alterações vigentes, devendo o instrumento contratual e os pagamentos atender às normas do Sistema de Gestão de Recursos (CIGAM/CPB).

**11.5.** A empresa vencedora reconhece expressamente e concorda que as logomarcas, símbolos, nomes, designações, emblemas, marcas enviadas pela CBTM não podem ser utilizados de qualquer forma, por qualquer meio ou sob qualquer hipótese.

Fica designado como Gestor do processo e fiscal do contrato o Sr. Sandro Abrão, e-mail: [sandro@cbtm.org.br](mailto:sandro@cbtm.org.br), telefone (21) 2579-0650, ramal 1011, que ficará responsável pelo acompanhamento técnico e operacional da execução, vistoria das entregas e emissão das Ordem de

**Confederação Brasileira de Tênis de Mesa**

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil  
CEP 22281-050

 +55 21 2579-0650  
 [cbtm@cbtm.org.br](mailto:cbtm@cbtm.org.br)  
 [www.cbtm.org.br](http://www.cbtm.org.br)



Serviço.

### **Confederação Brasileira de Tênis de Mesa**

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil  
CEP 22281-050



+55 21 2579-0650



[cbtm@cbtm.org.br](mailto:cbtm@cbtm.org.br)



[www.cbtm.org.br](http://www.cbtm.org.br)

**ANEXO 02 – Minuta da Ata de Registro de Preços**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 003/2026 ( PROCESSO N º PE 003/2026 )**

Pelo presente instrumento a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA, doravante denominada CBTM, neste ato representado pelo seu Presidente, **Vilmar Schindler**, **RESOLVE** registrar os preços da pessoa jurídica \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Certame n.º PE 003/2026 e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente Ata é o **Registro de Preços**, para o fornecimento de forma futura ou entrega parcelada de Piso Esportivo para Quadra de Tênis de Mesa homologado pela Federação Internacional de Tênis de Mesa, conforme especificações constantes do Anexo 01 do Edital, respeitados os seus anexos, a proposta de preço apresentada, todos partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

**a) Medidas:** Linha Sport In 25x25x1,5cm

**b) Quantidade:** Estimado em até 1.000 m²

**c) Cor:** Preto, podendo ser negociado entre a Contratante e a empresa que vier a ser contratada, inclusive quanto ao tom.

Parágrafo único. Esta Ata não obriga a CBTM a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**2.1.** Empresa vencedora:

|               |  |
|---------------|--|
| RAZÃO SOCIAL: |  |
| CNPJ:         |  |
| Endereço:     |  |
| CEP:          |  |

**Confederação Brasileira de Tênis de Mesa**

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil  
CEP 22281-050



+55 21 2579-0650



cbtm@cbtm.org.br



www.cbtm.org.br

|                      |  |
|----------------------|--|
| Representante Legal: |  |
| RG:                  |  |
| CPF:                 |  |
| Telefone:            |  |
| E-mail:              |  |

2.2. Os preços registrados da pessoa jurídica, de Piso Esportivo Modular para Quadra de Tênis de Mesa homologado pela Federação Internacional de Tênis de Mesa, é de R\$\_\_\_\_\_, (\_\_\_\_\_) por metro quadrado (m<sup>2</sup>), totalizando R\$\_\_\_\_\_, (\_\_\_\_\_) para 1.000m<sup>2</sup> de pisos, conforme demonstrado abaixo:

| QUANTIDADE | UNIDADE        | MARCA /<br>MODELO | FABRICANTE | VALOR UNITÁRIO<br>(m <sup>2</sup> ) | VALOR<br>TOTAL |
|------------|----------------|-------------------|------------|-------------------------------------|----------------|
| 1000       | m <sup>2</sup> |                   |            |                                     |                |

2.2.1. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (entrega, obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a CBTM poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela CBTM para determinado item.

### Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil  
CEP 22281-050

+55 21 2579-0650  
cbtm@cbtm.org.br  
www.cbtm.org.br

§ 6º As quantidades informadas trata-se de estimativa, não havendo obrigatoriedade de aquisição de todo o quantitativo informado.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR**

Sem prejuízo das disposições contidas no Edital nº PE 003/2026 e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a:

- a) Assinar esta Ata de Registro de Preços, no prazo máximo fixado pela CBTM.
- b) Cumprir integralmente a proposta de preços apresentada, além da legislação vigente, os critérios de sustentabilidade ambiental, bem como, todas as orientações da contratante;
- c) Fornecer todos os itens constantes de sua proposta, necessários ao pleno atendimento das solicitações da CBTM, nos prazos e condições estabelecidas;
- d) Informar o nome do Responsável de contato e o número de telefone para a fim de atendimento às solicitações da CBTM;
- e) Não subcontratar, ceder ou transferir, parte alguma do contrato, sem autorização da CONTRATANTE;
- f) Acatar as orientações do CONTRATANTE prestando todos os esclarecimentos solicitados, atendendo às reclamações e sujeitando-se à mais ampla fiscalização;
- g) Notificar à Confederação Brasileira de Tênis de Mesa, imediatamente e por escrito, todas as anormalidades que possam vir a embaraçar a execução dos serviços;
- h) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

4.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

#### **Confederação Brasileira de Tênis de Mesa**

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil  
CEP 22281-050

 +55 21 2579-0650  
 [cbtm@cbtm.org.br](mailto:cbtm@cbtm.org.br)  
 [www.cbtm.org.br](http://www.cbtm.org.br)

4.2. Este processo licitatório observa integralmente as disposições do Regulamento de Aquisições e Contratos do Comitê Paralímpico Brasileiro (RAC/CPB), e todas as alterações vigentes, devendo o instrumento contratual e os pagamentos atender às normas do Sistema de Gestão de Recursos (CIGAM/CPB).

## **CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será feito pela CBTM até 10 (dez) dias úteis após a entrega de cada pedido e averiguação pela equipe técnica de que está de acordo com o solicitado, mediante a apresentação prévia da sua Nota Fiscal, que deverá ser emitida preferencialmente no último dia do mês do fornecimento.

5.2. Os pagamentos à empresa vencedora serão feitos pela CBTM através de boleto bancário, depósito bancário ou transferência bancária diretamente na conta bancária da empresa vencedora.

5.3. A CBTM não pagará nenhum outro valor além do preço contratado, sendo que nos preços ofertados deverão estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos necessários à completa e perfeita execução do objeto contratado, tais como: tributos, taxas, encargos trabalhistas etc.

5.4. Não serão aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título, direto ou indireto, omitidos na proposta, uma vez que se considera que tal valor já engloba todos os custos dos serviços, impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas, previdenciárias e taxas incidentes ou que venham a incidir sobre a o fornecimento, bem como quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto licitado.

5.5. No caso de atraso ou incorreção na apresentação dos documentos fiscais pelo participante vencedor, não lhe será devido, em hipótese alguma, qualquer valor adicional em função deste atraso, nem mesmo a título de reajuste ou encargos financeiros.

5.6. Caso se constate irregularidade nos documentos fiscais apresentados, a CBTM, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-los ao participante que vier a ser contratado, para as devidas correções, ou aceitá-los, tudo de acordo com a legislação fiscal aplicável. Na hipótese de devolução, o documento será considerado como não apresentado, para fins de atendimento às condições contratuais.

### **Confederação Brasileira de Tênis de Mesa**

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil  
CEP 22281-050

 +55 21 2579-0650  
 [cbtm@cbtm.org.br](mailto:cbtm@cbtm.org.br)  
 [www.cbtm.org.br](http://www.cbtm.org.br)



5.7. Fica reservado a CBTM o direito de reter quaisquer créditos porventura existentes em favor do participante vencedor, independente da sua origem, enquanto existirem obrigações por ele não cumpridas, incluindo multas impostas e estabelecidas neste edital e danos causados pelo contratado a CBTM e/ou a terceiros.

5.8. O participante vencedor não terá o direito e a CBTM não será obrigado a efetuar o pagamento de valores que tenham sido colocados em cobrança ou descontados em bancos, nem a efetuar o pagamento de parcelas contratuais operadas pelo participante junto à rede bancária como descontos e cobranças de duplicatas ou qualquer outra operação financeira.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

6.1. O prazo para entrega dos materiais será de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do envio da ordem de serviço, podendo ser prorrogado, para até 90 (noventa) dias, quando solicitado durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Confederação Brasileira de Tênis de Mesa.

6.2. A entrega deverá ser efetuada no endereço do estoque da CBTM, localizada na Estrada dos Bandeirantes, 28131 – Vargem Grande - Rio de Janeiro / RJ - CEP 22785-276. A entrega em outro endereço, poderá ser acordada entre as partes.

6.3. A Contratada deverá agendar a sua entrega através do telefone 21 2579-0650 e/ou pelo e-mail [licitacoes@cbtm.org.br](mailto:licitacoes@cbtm.org.br)

6.4. Os produtos deverão ser descarregados e entregues no interior do local estipulado para entrega

6.5. O recebimento dos produtos no local designado será feito por funcionário ou comissão constituída para este fim e obedecerá ao seguinte trâmite:

6.5.1. A Contratada dirigir-se-á ao local de entrega munido da Nota Fiscal

6.5.2. O funcionário/comissão, de posse dos documentos apresentados pela CONTRATADA receberá os produtos provisoriamente para verificação de especificação, quantidades e outros pertinentes

6.5.3. Encontrando irregularidade, fixará prazo para correção pela Contratada

6.5.4. Aprovando, receberá definitivamente mediante recibo apostado na Nota Fiscal respectiva

### **Confederação Brasileira de Tênis de Mesa**

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil  
CEP 22281-050

 +55 21 2579-0650  
 [cbtm@cbtm.org.br](mailto:cbtm@cbtm.org.br)  
 [www.cbtm.org.br](http://www.cbtm.org.br)

6.5.5. Em caso de irregularidade não sanada pela Contratada, o funcionário/comissão reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente para providências de penalização.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

7.1. A empresa Contratada deverá oferecer garantia mínima, do fabricante, por um período de 12 (doze) meses para os itens adquiridos, contados a partir da data de emissão de sua Nota Fiscal.

## 7. CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

7.1. Pelo atraso injustificado, na entrega dos pisos em desacordo com este Termo de Referência, pelo descumprimento de quaisquer de seus itens ou ainda pela inexecução total ou parcial do instrumento contratual, a CBTM poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa vencedora as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

| ID | EVENTO                                                                                                      | MULTA                                                                                  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| 1  | Caso os pisos não forem entregues a CBTM em até 90 dias úteis após a solicitação de fornecimento dos pisos. | 0,5% (meio por cento) de multa sobre o valor dos pisos solicitados, por dia de atraso. |
| 2  | Pela inexecução total ou parcial da proposta de fornecimento dos pisos                                      | Multa de 2% (cinco por cento) sobre o valor dos pisos solicitados.                     |

7.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto a ser contratado, a CBTM poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações previstas no Edital e seus Anexos:

- Advertência, no caso de descumprimento de qualquer obrigação assumida para fornecimento dos pisos;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua

### Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil  
CEP 22281-050

 +55 21 2579-0650  
 cbtm@cbtm.org.br  
 www.cbtm.org.br

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

## **CLÁUSULA NONA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

9.1. O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacionais e contratuais, caberá ao Gerência Administrativa Financeira da CBTM, que se obriga a:

- I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;
- II. Notificar o fornecedor para o recebimento das Ordens de Serviços;
- III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.
- VI. Coordenar, com apoio da Comissão de Licitação as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades.

A Ata de Registro de Preços resultante deste certame deverá ser formalizada por instrumento próprio, devidamente registrada e vigente, contendo assinatura digital das partes, e integrará o processo administrativo para fins de execução e prestação de contas junto ao CPB, acompanhada de toda documentação comprobatória necessária.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO**

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

- I. Por iniciativa da CBTM:
  - a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços.

### **Confederação Brasileira de Tênis de Mesa**

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil  
CEP 22281-050

 +55 21 2579-0650  
 cbtm@cbtm.org.br  
 www.cbtm.org.br

b) Quando o fornecedor se negar a receber a Ordem de Serviços, no prazo estabelecido pela CBTM, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela CBTM, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Regulamento da CBTM, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a CBTM poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição infringida.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

11.1. A CBTM poderá, a seu exclusivo critério, solicitar à Contratada a substituição de qualquer item do objeto contratado, caso sejam julgados prejudiciais, **inconvenientes** ou insatisfatórios aos interesses da Administração.

11.2. As quantidades informadas trata-se de estimativa, não havendo obrigatoriedade de aquisição de todo o quantitativo informado. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, conforme art. 16º, Decreto nº 7.892/2013.

11.3. No valor proposto para participação do certame, deverão estar inclusos todas as despesas para execução plena deste fornecimento, tais como: mão de obra, ferramentas ou moldes, encargos trabalhistas e previdenciários, bem como todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e financeiras.

#### **Confederação Brasileira de Tênis de Mesa**

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil  
CEP 22281-050

 +55 21 2579-0650  
 [cbtm@cbtm.org.br](mailto:cbtm@cbtm.org.br)  
 [www.cbtm.org.br](http://www.cbtm.org.br)

11.4. A empresa vencedora reconhece expressamente e concorda que as logomarcas, símbolos, nomes, designações, emblemas, marcas enviadas pela CBTM não podem ser utilizados de qualquer forma, por qualquer meio ou sob qualquer hipótese.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

O Foro competente para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca do Rio de Janeiro, onde está a Sede da CBTM, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

### **ÓRGÃO GESTOR DO REGISTRO DE PREÇOS:**

\_\_\_\_\_  
Vilmar Schindler  
Presidente da CBTM

### **EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:**

Empresa: \_\_\_\_\_  
Nome do Representante:

#### **Confederação Brasileira de Tênis de Mesa**

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil  
CEP 22281-050

 +55 21 2579-0650  
 cbtm@cbtm.org.br  
 www.cbtm.org.br

**ANEXO 03**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS, DE QUE NÃO EMPREGA MENORES**  
**E DE QUE CONHECE E ATENDE AO EDITAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 (Nome da Empresa VENCEDORA), CNPJ Nº (Informar CNPJ) sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data:

- 1) Inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo, estando ciente ainda da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 2) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 3) Conhecemos e atendemos ao edital, tanto no que concerne à apresentação de documentação para fins de habilitação e cumprimento dos prazos impostos, quanto ao pagamento de taxa à Bolsa Brasileira de Mercadorias pela utilização de recursos de tecnologia da informação.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome, Cargo e CPF )

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa participante e carimbada com o número do CNPJ.

**Confederação Brasileira de Tênis de Mesa**

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil  
CEP 22281-050

 +55 21 2579-0650  
 [cbtm@cbtm.org.br](mailto:cbtm@cbtm.org.br)  
 [www.cbtm.org.br](http://www.cbtm.org.br)

**ANEXO 04**  
**CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**

A  
Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório do processo seletivo em epígrafe.

**1. IDENTIFICAÇÃO DA PARTICIPANTE:**

RAZÃO SOCIAL:  
CNPJ:  
INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
ENDEREÇO:  
TELEFONE:  
E-MAIL:  
REPRESENTANTE LEGAL:  
CARGO:  
RG:  
CPF:

**Não preencher as informações desse campo no envio da proposta na fase de apresentação que antecede a disputa de lances do pregão, atentando para o que dispõem o item 7.4 do Edital. Esses dados somente serão preenchidos na fase de habilitação, conforme item 11.1 do Edital.**

**2. CONDIÇÕES GERAIS**

2.2. A PARTICIPANTE declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege o presente processo seletivo.

**Confederação Brasileira de Tênis de Mesa**

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil  
CEP 22281-050

 +55 21 2579-0650  
 cbtm@cbtm.org.br  
 www.cbtm.org.br

### 3. PREÇO PROPOSTO

3.1. A remuneração solicitada para **Registro de Preços**, na modalidade Pregão Eletrônico, visando a contratação de pessoa jurídica, para o fornecimento de forma futura ou entrega parcelada de Piso Esportivo Modular para Quadra de Tênis de Mesa homologado pela Federação Internacional de Tênis de Mesa, conforme detalhamento constante no Edital nº PE 003/2026 e seus Anexos é de R\$\_\_\_\_,\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) por metro quadrado (m²), totalizando R\$\_\_\_\_,\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) para 1000 m² de pisos, conforme demonstrado abaixo:

| QUANTIDADE | UNIDADE | MARCA /<br>MODELO | FABRICANTE | VALOR UNITÁRIO<br>(m²) | VALOR<br>TOTAL |
|------------|---------|-------------------|------------|------------------------|----------------|
| 1000       | m²      |                   |            |                        |                |

3.2. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (entrega, obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Validade da Proposta: 60 dias

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA**

**NÃO assinar ou incluir quaisquer dados da empresa no envio da proposta na fase de apresentação que antecede a disputa de lances do pregão, atentando para o que dispõem o item 7.4 do Edital. Esses dados somente serão preenchidos na fase de habilitação, conforme item 11.1 do Edital.**

#### Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil  
CEP 22281-050

+55 21 2579-0650  
cbtm@cbtm.org.br  
www.cbtm.org.br



**ANEXO 05**  
**PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal**

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO**

OUTORGANTE: (Nome da Empresa), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº (00.000.000/0000-00), inscrição estadual nº (00000000-0) e inscrição municipal sob o nº (000/00), com seus atos constitutivos devidamente registrados na (Junta Comercial do Estado) sob o nº ....., ora estabelecida na Rua(av.)....., nº...., Bairro ..... cidade de ....., Estado ....., neste ato representada pelo seu sócio proprietário Sr. ...., qualificação: ( brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº ...../SSP/ e do CPF/MF nº....., residente e domiciliado à ..... (endereço completo).

OUTORGADA: CORRETORA ( ..... ), pessoa jurídica de direito privado, detentora do Título Patrimonial n.º ..... da Bolsa Brasileira de Mercadorias – CRO....., devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº ..... estabelecida na Rua ....., Bairro....., Cidade..... Estado....., neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. .... brasileiro, casado, .....(profissão)....., portador do CPF/MF nº ..... e do RG nº ..... residente e domiciliado à ..... (endereço completo).

PODERES: Pelo presente instrumento de mandato a Outorgante confere a Outorgada plenos poderes para atuar perante a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA, realizadas por meio do Sistema Eletrônico Unificado de Pregões – SEUP, da Bolsa Brasileira de Mercadorias, inclusive praticar todos os atos negociais compatíveis à participação nos processos seletivos da CBTM, ora desencadeado pela CBTM podendo para tanto, assinar propostas de preços, declarações, apresentar e retirar documentos, impugnar termos dos editais e ou Avisos Específicos, interpor recursos contra o resultado do processo seletivo, solicitar e prestar declarações e esclarecimentos, assinar atas e demais documentos, pagar taxas, inclusive, formular lances na fase competitiva do processo seletivo que comporá o preço final da proposta original ou desistir deste, requer, na fase permitida, desistência ou retificação de preços iniciais ou quaisquer outras condições oferecidas, emitir e firmar o fechamento da operação através do documento-COV, praticar, enfim, todos os atos em direito permitidos para o bom e fiel do presente mandato, não podendo este ser substabelecido no todo ou em parte. Arcando o Outorgante; nos termos dos artigos 1.309 e seguintes do Código Civil por todas as obrigações contraídas por força dos poderes aqui conferidos, respondendo diretamente pelas sanções previstas pela inexecução contratual, ilegalidade na documentação de qualificação ou danos causados a Contratante ou a terceiros e pelo ressarcimento das perdas e prejuízos sofridos pela Outorgada no cumprimento deste mandato.

....., ... de.....de

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA (COM FIRMA RECONHECIDA)**

**Confederação Brasileira de Tênis de Mesa**

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil  
CEP 22281-050

 +55 21 2579-0650  
 cbtm@cbtm.org.br  
 www.cbtm.org.br

**ANEXO 06**

**Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do participante ser uma ME ou EPP)**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de processos seletivo na modalidade de pregão, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

**Obs:**

**Micro Empresa (ME)** – faturamento bruto anual até R\$360.000,00 e não atendimento as vedações constantes no parágrafo 4º do Art 3º da Lei Complementar 123/2006

**Empresa de Pequeno Porte (EPP)** – faturamento bruto anual, acima de R\$ 360.000,01 até R\$3.600.000,00 e não atendimento as vedações constantes no parágrafo 4º do Art 3º da Lei complementar nº123/2006.

\_\_\_\_\_  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

**Confederação Brasileira de Tênis de Mesa**

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil  
CEP 22281-050

 +55 21 2579-0650  
 cbtm@cbtm.org.br  
 www.cbtm.org.br

## 26-03-17-LPC-MINUTA DE EDITAL PE 003-2026 - REGISTRO DE PREÇOS PISOS.pdf

Documento número #a1094343-053c-441e-b831-5fc88d63f1a3

Hash do documento original (SHA256): 5dba6794ca7bf94cb67d26060b8fb4df7daf8a313b7f6f64baf4485020b70f8c

### Assinaturas



**Vilmar Schindler**

CPF: 352.671.789-34

Assinou em 17 mar 2026 às 12:13:05



**Danielle Coelho Schroeder**

CPF: 042.954.827-30

Assinou em 17 mar 2026 às 12:13:23

### Log

- 17 mar 2026, 12:10:16      Operador com email samuel@cbtn.org.br na Conta 4a913585-bbcb-4d6d-a7e8-26dde939df68 criou este documento número a1094343-053c-441e-b831-5fc88d63f1a3. Data limite para assinatura do documento: 16 de abril de 2026 (12:10). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 17 mar 2026, 12:11:26      Operador com email samuel@cbtn.org.br na Conta 4a913585-bbcb-4d6d-a7e8-26dde939df68 adicionou à Lista de Assinatura:  
vilmar@cbtn.org.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Vilmar Schindler e CPF 352.671.789-34.
- 17 mar 2026, 12:11:26      Operador com email samuel@cbtn.org.br na Conta 4a913585-bbcb-4d6d-a7e8-26dde939df68 adicionou à Lista de Assinatura:  
danielle@cbtn.org.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Danielle Coelho Schroeder e CPF 042.954.827-30.
- 17 mar 2026, 12:13:05      Vilmar Schindler assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail vilmar@cbtn.org.br. CPF informado: 352.671.789-34. IP: 200.103.152.56. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -26.23423423423423 e longitude -51.08149986512719. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1405.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

---

|                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 17 mar 2026, 12:13:23 | Danielle Coelho Schroeder assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail danielle@cbtn.org.br. CPF informado: 042.954.827-30. IP: 179.134.45.3. Componente de assinatura versão 1.1405.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> . |
| 17 mar 2026, 12:13:24 | Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número a1094343-053c-441e-b831-5fc88d63f1a3.                                                              |

---



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº a1094343-053c-441e-b831-5fc88d63f1a3, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).